



## Nota Técnica nº 01/2022 – AUDIG/IFAM

Assunto: Comportamento e Responsabilidades dos usuários nas Bibliotecas

Manaus, 06 de julho de 2022.

### I. DO OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo orientar a gestão quanto aos principais pontos para a correta utilização das Bibliotecas nos Campi do IFAM, tanto pelos usuários internos e externos.

### II. DA DEFINIÇÃO

A Resolução nº 46-CONSUP/IFAM, de 13 de julho de 2015, que aprovou o regulamento Interno das Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, versa em seu artigo 1º o objetivo da resolução:

Art. 1º Este regulamento tem como objetivo estabelecer normas que **regem e orientam as rotinas e os serviços prestados pelas Bibliotecas** que compõem O SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (SIBIFAM), **garantindo aos seus usuários o funcionamento eficiente e eficaz de suas atividades. (grifo nosso)**

Conforme se depreende do artigo acima, a supracitada resolução tem por objetivo garantir aos seus usuários o funcionamento eficiente e eficaz das atividades das Bibliotecas do IFAM.

Urge mencionar que a Resolução em questão define os usuários das Bibliotecas em seu artigo 2º, in verbis:

Art. 2º São considerados **usuários** das Bibliotecas:

I - discentes do IFAM;

II - **servidores do IFAM;**

III - outros funcionários vinculados ao IFAM; e



#### IV - comunidade externa. (grifo nosso)

Com base nisso, faz-se necessário uma análise sobre o Comportamento e Responsabilidades dos usuários dentro das dependências internas das Bibliotecas no Campi do IFAM.

### III. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No dia 06 de julho de 2022, o departamento de Auditoria Interna do IFAM foi instado a se manifestar tecnicamente sobre o Comportamento e Responsabilidades dos usuários dentro das dependências internas das Bibliotecas no Campi do IFAM diante da conduta de alguns usuários das Bibliotecas do instituto em adentrar ou permitir a entrada de animais nas dependências internas das Bibliotecas.

É cediço que vários usuários das Bibliotecas do IFAM possuem alergias e complicações de saúde decorrente dos pelos e odores de animais. Inclusive é o que relata a consulente desta Nota Técnica.

Importante frisar que é um direito e uma obrigação dos usuários das Bibliotecas do IFAM, conforme a resolução nº 46-CONSUP/IFAM em seu artigo 7º, V e XI, conservar o ambiente limpo e notificar a biblioteca sobre qualquer irregularidade presente no ambiente e nos serviços prestados, conforme se pode verificar abaixo:

Art. 7º São **obrigações dos usuários:**

(...)

V – **conservar o ambiente limpo;**

(...)

XI – **notificar a biblioteca sobre qualquer irregularidade presente no ambiente** e nos serviços prestados.

Ademais é importante evidenciar que é um direito do usuário, conforme o artigo 6º da resolução supramencionada receber atendimento de boa qualidade e ser informado sobre as normas de funcionamento da biblioteca e sobre as penalidades.

Art. 6º São direitos dos usuários:

(...)

V – **receber atendimento de boa qualidade;** e



VI – **ser informado sobre as normas de funcionamento** da biblioteca e sobre as penalidades.

Tal fato (de ser informado sobre as normas de funcionamento) se faz importante pois o próprio Regulamento Interno das Bibliotecas do IFAM não menciona e não elenca em seu corpo quais comportamentos e responsabilidades que os usuários das Bibliotecas devam ter dentro de suas dependências.

Traz, é verdade, algumas condutas proibitivas de forma aleatória e soltas no regulamento. O que, na verdade, deveria estar num capítulo exclusivo para isso, inclusive contendo o que seria permitido ou não no interior das Bibliotecas do IFAM.

O artigo 28, do Regulamento Interno das Bibliotecas do IFAM assim diz:

Art. 28. Os usuários nessas áreas **devem seguir as normas básicas de boa convivência**, como:

I - colaborar pela manutenção de níveis baixos de ruído;

II - evitar o consumo de alimentos e bebidas;

**III - colaborar para a manutenção de um ambiente limpo e organizado;**

IV - guardar mochilas, bolsas e pastas no guarda-volumes antes de entrar na área de acervo; e

V - entregar os materiais da biblioteca utilizados nos balcões de atendimento. (grifo nosso)

Fica evidente que manter o ambiente limpo e organizado é premissa básica para se exercer um labor digno e, conseqüentemente, oferecer um serviço de qualidade aos demais usuários das Bibliotecas.

Ademais, é importante evidenciar o que diz o referido Regulamento Interno das Bibliotecas, em seu artigo 47, sobre os casos omissos:

Art. 47. Os **casos omissos** neste Regulamento serão **resolvidos pelo bibliotecário responsável da biblioteca local** e, em **segunda instância**, conforme a natureza do caso, **pelo Diretor Geral do Campus, ou pelo COREB do SIBI-IFAM**. (grifo nosso)

Diante dessa exposição de motivos e pela omissão do Regulamento Interno das Bibliotecas do IFAM, a Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFAM – UAIG-



IFAM, passa a fazer suas orientações com base nos critérios legais e nas melhores práticas de gestão e resolução de conflitos a seguir.

#### **IV. DOS CRITÉRIOS LEGAIS**

- Resolução nº 46-CONSUP/IFAM, de 13 de julho de 2015 – Regulamento Interno das Bibliotecas do IFAM;
- Resolução nº 31-CONSUP/IFAM, de 23 de junho de 2017 – Regimento do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFAM;
- Lei Federal n. 4.084 de 30/06/1962.

#### **V. DAS ORIENTAÇÕES**

Por tudo aqui exposto, ORIENTA-SE:

1. Que o IFAM estabeleça de forma objetiva no Regulamento Interno das Bibliotecas do IFAM um capítulo exclusivo sobre o COMPORTAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS;
2. Que o IFAM acrescente um artigo no Regulamento Interno das Bibliotecas do IFAM, especificamente no capítulo sobre o COMPORTAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS, elencando as vedações no interior das Bibliotecas, de forma a expressar a proibição de entrar portando animais, exceto o cão-guia, conforme legislação vigente e prática nos demais Institutos Federais do Brasil;
3. Que o IFAM proceda esses aditivos no Regulamento via Resolução do Conselho Superior ou por meio do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFAM – SIBI-IFAM;
4. Importa salientar que, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFAM (UAIG/IFAM) não é condizente com o abandono de cães (e animais em geral) e que os mesmos podem conviver pacificamente na área interna dos campi, desde que não adentrem nos setores onde os servidores laboram.



Auditor Relator:

*Antonio Anastácio Cavalcante Neto*

Antonio Anastácio Cavalcante Neto  
Auditor Interno  
SIAPE: 3280612

Supervisão:

*Lilian Freire Noronha*

Lilian Freire Noronha  
Auditora Geral da UAIG/IFAM  
SIAPE: 2620036